



Esclarecimento 21/03/2022 17:36:43

PERGUNTAS "in verbis": Sr. Pregoeiro, acerca do pregão mencionado, e dentro do prazo estabelecido no edital, solicito os seguintes esclarecimentos: 1 - O serviço é prestado atualmente por qual empresa? Solicito a disponibilização do Edital e Contrato. 2 - A atual contratada possui equipe técnica alocada? 3 - Atualmente quantos funcionários estão envolvidos nesta atividade? Quais as funções de cada um? Este número é suficiente? 4 - Será necessário abertura de filial? 5 - Além da proposta de preços, será obrigatório a apresentação da planilha de custos? Em qual momento do certame? 6 - Para fins de disputa será menor preço global ou unitário? 7 - Qual o prazo de entrega do serviço?

Fechar

Resposta 21/03/2022 17:36:43

RESPOSTAS: 1) Atualmente os serviços são prestados pela empresa HEPTA TECNOLOGIA E INFORMÁTICA LTDA. O Edital, a minuta de contrato e demais artefatos relacionados ao Pregão nº 02/2017 (UASG 440001), que deram suporte a contratação, podem ser obtidos através dos links: http://comprasnet.gov.br/ConsultaLicitacoes/download/download_editais_detalle.asp?coduasg=440001&modprp=5&numprp=22017 e <https://www.gov.br/mma/pt-br/aceso-a-informacao/licitacoes-e-contratos/licitacoes/pregao-eletronico-2/2017> 2) Sim. 3) Para a pretensa aquisição, estimou-se como suficiente a quantidades de perfis profissionais conforme item 39.1.5 do Termo de Referência. A descrição do serviço para cada categoria pode ser verificada no item 54.3 do Termo de Referência. A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ESPECÍFICAS para cada categoria de serviço pode ser verificada nos itens 56 a 64 do Termo de Referência respectivamente para as categorias de serviço 1 a 9. 4) Segundo item 23.2 do Termo de Referência: "A CONTRATADA deverá possuir sede ou filial em Brasília/DF, com estrutura adequada para assegurar a adequada prestação de serviços de sustentação de infraestrutura de TIC, principalmente por se tratar de um modelo de contratação de serviços, e não de posto de trabalho. Tratam-se de serviços sensíveis e que dependem de atuação imediata por parte da CONTRATADA em caso de incidentes que venham a trazer danos significativos ao CONTRATANTE." 5) Sim, será necessário a apresentação da Planilha de Custos e Formação de Preços, a previsão para apresentação da mesma, está disposta no subitem 8.3 do Edital e no item 48 do Termo de Referência. "8.3 A Proposta e Planilha de Custos e Formação de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, contado da solicitação do pregoeiro, com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pelo Pregoeiro no momento da aceitação do lance vencedor." 48. PLANILHAS DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS 48.1. O modelo de Proposta de Preços e a Planilha de Custos e Formação de Preços, que constam no ANEXO K, são importantes ferramentas que contribuem para a análise crítica da composição dos preços unitários e total, com vistas a mitigar a assimetria de informações e auxiliar na eventual realização de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo. 48.2. Na fase de aceitação da proposta, a LICITANTE deverá apresentar Planilhas de Custos e Formação de Preços de profissionais compatíveis com os perfis exigidos neste Termo de Referência - Anexo A, com o objetivo de demonstração de exequibilidade do Fator-K referente ao lance concedido na licitação. 48.3. A LICITANTE deverá apresentar uma planilha separada para cada perfil profissional, conforme respectivas categorias de serviço conforme Anexo A. Serão aceitos perfis profissionais diferentes, mas que correspondam aos serviços contratados, bem como às exigências de formação, conforme Anexo A. 48.4. Conforme Portaria SGD/ME nº 6.432, de 15 de junho de 2021, as Planilhas de Custos e Formação de Preços deverão ser elaboradas para cada item conforme estrutura mínima do ANEXO K - MODELO DE PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS. Não obstante as regras de envio da planilha de custos e formação de preços, consta a previsão do subitem 5.1 do Edital que indica o envio da proposta e dos documentos de habilitação. 6) Conforme consta do subitem 1.3 do Edital, o critério de julgamento adotado será o menor preço GLOBAL do grupo, já a disputa se dará conforme disposto no subitem 7.5.1 do Edital: "7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário/mensal do item." 7) Trata-se de prestação de serviço continuada, com atuação imediata da CONTRATADA, e prazos máximos para atendimento e níveis de serviço conforme item 65 do Termo de Referência.

Fechar